



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMANDO E CONTROLE INTEGRADO - DCCI**

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA COMISSÃO (MINUTA CONCLUSIVA)

Pregão Eletrônico nº 9073/2026 - Análise Técnica da Documentação de Habilitação
Processo nº 25/1200-0000494-1

1. DA MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR APRESENTADA

Em sede de diligência, a empresa **TEKGEO TECNOLOGIA EM GEOLOCALIZAÇÃO LTDA.** apresentou manifestação complementar em 14/09/2026, sustentando, em síntese, que a tornozeleira eletrônica constituiria a parcela de maior relevância técnica da solução, enquanto o Dispositivo de Acompanhamento da Vítima - DAV corresponderia a smartphone com aplicativo dedicado.

A licitante também argumenta que os quantitativos de tornozeleiras eletrônicas constantes dos Contratos nº 64/2023 e nº 019/2024 seriam suficientes para comprovar o atendimento ao percentual mínimo de 20% exigido no Termo de Referência. Quanto ao DAV/equipamento de prevenção de violência doméstica, o próprio documento menciona quantitativos de **100 unidades/mês** no Contrato nº 64/2023 e **250 unidades/mês** no Contrato nº 019/2024.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA DA DILIGÊNCIA

Sob o ponto de vista técnico-documental, a manifestação apresentada possui natureza predominantemente argumentativa e não altera os elementos objetivos anteriormente analisados por esta Comissão.

Embora os documentos indiquem experiência anterior em serviço de monitoramento eletrônico de pessoas, com fornecimento de tornozeleiras eletrônicas e equipamentos voltados à prevenção de violência doméstica, permanece o fato de que o maior quantitativo identificado para o componente relacionado ao DAV/equipamento de proteção da vítima é de 250 unidades/mês, inferior ao patamar mínimo de 600 kits/mês, correspondente a 20% do quantitativo de 3.000 unidades previsto no certame.

Além disso, a manifestação apresentada não trouxe novo atestado ou declaração do órgão atestante indicando, de forma expressa, o fabricante e modelo dos equipamentos efetivamente utilizados na execução anterior, tampouco o nome e a versão do software empregado. Tais elementos permanecem ausentes no atestado de capacidade técnica analisado, embora previstos no Termo de Referência como conteúdo mínimo do atestado.

Registra-se que os argumentos apresentados pela licitante quanto à interpretação do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, à definição de parcela de maior relevância, à natureza comercial do DAV, à razoabilidade das exigências e à possibilidade de complementação documental possuem natureza jurídica e procedimental, cabendo sua apreciação à CELIC/SPGG.



25120000004941

3. CONCLUSÃO TÉCNICA

Dessa forma, sob o enfoque estritamente técnico-documental, a manifestação complementar apresentada pela **TEKGEO TECNOLOGIA EM GEOLOCALIZAÇÃO LTDA.** não afasta os apontamentos anteriormente registrados por esta Comissão.

A documentação permanece demonstrando compatibilidade quanto à natureza geral do serviço, por se referir ao monitoramento eletrônico de pessoas, com fornecimento de tornoeleiras eletrônicas e equipamentos voltados à prevenção de violência doméstica. Todavia, **não comprova integralmente os requisitos de qualificação técnico-operacional previstos no Termo de Referência**, especialmente quanto ao quantitativo mínimo exigido para a solução integrada e quanto à identificação, no atestado ou em documento técnico complementar idôneo, do fabricante/modelo dos equipamentos efetivamente utilizados e do nome/versão do software empregado na execução anterior.

A presente manifestação limita-se à análise técnica da documentação encaminhada. A apreciação dos argumentos jurídicos apresentados pela licitante, bem como a decisão quanto à suficiência formal da documentação, habilitação, inabilitação ou demais providências administrativas cabíveis, compete à **CELIC/SPGG**.

É o parecer técnico.

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente gov.br CARLOS MAGNO DA SILVA VIEIRA Data: 22/09/2026 11:08:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Cel PM RR Carlos Magno da Silva Vieira Membro da Comissão	Documento assinado digitalmente gov.br ROBERTO FLORES NASCIMENTO Data: 22/09/2026 14:09:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Maj PM Roberto Flores Nascimento Membro da Comissão
Documento assinado digitalmente gov.br VALDOMIRO ELIAZAR DO AMARAL ARAUJO Data: 22/09/2026 14:35:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br 2º SGT PM Valdomiro Eliazar do Amaral Araujo Membro da Comissão	Documento assinado digitalmente gov.br MAGNO RIBEIRO ELIZALDE Data: 22/09/2026 13:56:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Magno Ribeiro Elizalde ESPECIALISTA DE TI Membro da Comissão
Documento assinado digitalmente gov.br MARCELO CRISTIAN TAVARES LIRA Data: 22/09/2026 14:16:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Marcelo Cristian Tavares Lira ESPECIALISTA DE TI Membro da Comissão	Documento assinado digitalmente gov.br JHONATAN LARANJEIRA AARON Data: 22/09/2026 13:48:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br SD BM Jhonatan Laranjeira Aaron Membro da Comissão